

ADITAMENTO

Nº 048/2025

**MEGA VALE**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024, FUNDAMENTADO NOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, EM QUE FIGURAM, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO E, COMO CONTRATADA, MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 032/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO E DE CESTA-BÁSICA EM FORMATO DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO AOS SERVIDORES DESTA EDILIDADE.**

Figuram no presente termo, como parte:

**CONTRATANTE:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, Poder Legislativo Municipal, sediada na Rua dos Três Poderes, nº 65, Jd. Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 51.364.933/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente, o Ver. **Artur Yukio Takayama**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG, nº [REDACTED], [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], [REDACTED], CEP [REDACTED], nesta Comarca, Estado de S. Paulo;

E, de outro lado, como;

**CONTRATADA:** A sociedade empresária **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/000172, com sede à Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Cond. Jacarandá, Torre I, Tamboré, Barueri, São Paulo, CEP 06460-040, neste ato representada neste ato pelo seu Sócio Proprietário, o Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], [REDACTED], Estado de [REDACTED], CEP [REDACTED], têm entre si justa e acertada a presente avença a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1/7

**Câmara Municipal de Suzano**

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225

Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073

compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 048/2025

**MEGA VALE vale alimentação e C.B.**

**Prorrogação**

Contrato de Origem: 032/2024



## CLÁUSULA PRIMEIRA

### DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**1.1.** O presente ajuste tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 032/2024, outrora firmado para a prestação de serviço de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e de cesta-básica em formato de cartão eletrônico / magnético aos servidores desta Edilidade.

**1.2.** A prorrogação a que alude o parágrafo anterior tem por fundamentação legal os artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21, consubstanciada pelo **Parecer Jurídico nº 275/2025/PGL**, de 28 de outubro de 2025.

**1.3.** Desse modo, o detalhamento objeto contratual constante do parágrafo “1.2” da cláusula primeira do primitivo contrato passa a ser:

Item	Especificação	CATSER	Quant. de Beneficiários	Meses no ano	Valor mensal de carga de crédito para cada cartão	Valor estimado mensal para cada tipo de benefício	Valor global estimado por ano
1	Fornecimento de vale-alimentação (...)	14109	176	12	R\$ 1.000,00	R\$ 176.000,00	R\$ 2.112.000,00
2	Fornecimento de cesta-básica (...)	14109	73	12	R\$ 240,00	R\$ 17.520,00	R\$ 210.240,00
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 2.322.240,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DA VIGÊNCIA

**2.1.** O presente termo tem sua vigência de **07 de novembro de 2025 a 07 de novembro de 2026**.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** Ao presente instrumento fica atribuído o valor estimado global de, até, **R\$ 2.322.240,00** (*dois milhões e trezentos e vinte e dois mil e duzentos e quarenta reais*), conforme detalhamento contido na cláusula anterior.

**3.2.** As despesas decorrentes do presente ajuste correrão por conta de recursos da CONTRATANTE, consignados na dotação **17 17 17 01031 7040 4051 3390 39**, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente.

## CLÁUSULA QUARTA

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**4.1.** As demais cláusulas e disposições constantes do contrato de nº 032/2024, desde que não modificadas pelo presente aditivo, permanecem inalteradas.

2/7

### Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225

Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073

compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 048/2025

**MEGA VALE vale alimentação e C.B.**

**Prorrogação**

Contrato de Origem: 032/2024



**4.2.** A CONTRATADA, neste ato, reconhece expressa e cabalmente o direito da CONTRATANTE de rescindir administrativamente o presente termo ou parte dele.

**4.3.** Correrão por conta da CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a formalização deste ajuste, inclusive, as de sua publicação, nos termos da lei.

**4.4.** As partes expressamente concordam que este aditivo contratual será assinado digitalmente.

**4.4.1.** Na hipótese acima, por força da legislação vigente, fica desde já estabelecido que:

- I. Será válida e plenamente eficaz qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei;
- II. Ficam dispensadas as assinaturas das testemunhas quando a integridade das assinaturas das partes for conferida por provedor de assinaturas; e,
- III. Para todos os fins e efeitos, a data de assinatura desse documento será a data nele disposta.

## CLÁUSULA QUINTA

### DO FORO

**5.1.** Fica eleito, por convenção entre as partes, o Foro da Comarca de Suzano para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste ajuste, com renúncia a qualquer outro foro por mais especial que seja.

**5.2.** E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente aditivo de prorrogação.

Suzano, 06 de novembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO  
**Ver. ARTUR YUKIO TAKAYAMA**  
*Presidente*

\_\_\_\_\_  
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E  
SERVIÇOS LTDA  
**Sr. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**  
Sócio-Proprietário

\*\*\* \*\*

### Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225  
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073  
[compras@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:compras@camarasuzano.sp.gov.br)

Aditamento nº 048/2025

**MEGA VALE vale alimentação e C.B.**

**Prorrogação**

Contrato de Origem: 032/2024



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**

CONTRATADA: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: **21.922.507/0001-72**

ADITAMENTO: **048/2025** (REF Nº CONTRATO 032/2024)

VIGÊNCIA: de **07/11/2025** a **07/11/2026**.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 032/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO E DE CESTA-BÁSICA EM FORMATO DE CARTÃO ELETRÔNICO / MAGNÉTICO AOS SERVIDORES DESTA EDILIDADE.**

VALOR ESTIMADO GLOBAL, ATÉ: **R\$ 2.322.240,00** (*dois milhões e trezentos e vinte e dois mil e duzentos e quarenta reais*).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES** de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de S.Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Res. nº 01/2011 do TCESP.
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no D.O.E., Caderno do Poder Legislativo, parte do TCESP, em conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14/01/93, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do CPC.
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Suzano, 06 de novembro de 2025.

\*\*\* \*\*

4/7

**Câmara Municipal de Suzano**

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225

Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073

[compras@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:compras@camarasuzano.sp.gov.br)

Aditamento nº 048/2025

**MEGA VALE vale alimentação e C.B.**

**Prorrogação**

Contrato de Origem: 032/2024



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO/AJUSTE:

Pelo **CONTRATANTE / AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO:**

Nome: <b>ARTUR YUKIO TAKAYAMA</b>	Fone(s): <b>(11) 4744-8000</b>		
Cargo/Função: <b>VEREADOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL</b>			
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]	Nascimento:	Naturalidade: [REDACTED]
End. Residencial: [REDACTED]			
E-mail institucional / pessoal: <a href="mailto:presidencia@camarasuzano.sp.gov.br">presidencia@camarasuzano.sp.gov.br</a>			

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela **CONTRATADA:**

Nome: <b>RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA</b>	CPF.: [REDACTED]		
Cargo/Função: <b>SÓCIO PROPRIETÁRIO</b>			
RG.: [REDACTED]	Nascimento:	Naturalidade: [REDACTED]	
End. Res.: [REDACTED]			
Email instit.: <a href="mailto:licitacao@megavalecard.com.br">licitacao@megavalecard.com.br</a>		Email pess.: <a href="mailto:isadora.falacio@megavalecard.com.br">isadora.falacio@megavalecard.com.br</a>	
Fone(s): <b>(11) 3504-0770</b>			

Assinatura: \_\_\_\_\_

Suzano, 06 de novembro de 2025.

\*\*\* \*\*

5/7

**Câmara Municipal de Suzano**

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225

Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073

[compras@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:compras@camarasuzano.sp.gov.br)

Aditamento nº 048/2025

**MEGA VALE vale alimentação e C.B.**

**Prorrogação**

Contrato de Origem: 032/2024





**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: <b>JULIO CEZAR MAYER</b>	Fone(s): [REDACTED]
Cargo/Função: <b>SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>	
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]
Data de Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]
End. Residencial: [REDACTED]	
E-mail institucional: <a href="mailto:sdg@camarasuzano.sp.gov.br">sdg@camarasuzano.sp.gov.br</a>	E-mail pessoal: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FISCAL DO CONTRATO/AJUSTE:**

Nome: <b>SIMONE MARIA ALENCAR</b>	CPF.: [REDACTED]	
Cargo/Função: <b>DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS</b>		
RG.: [REDACTED]	Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]
End. Res.: [REDACTED]		
Email instit.: <a href="mailto:recursoshumanos@camarasuzano.sp.gov.br">recursoshumanos@camarasuzano.sp.gov.br</a>	Email pess.: [REDACTED]	
Fone(s): [REDACTED]		

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES PELO TCESP:**

Nome: <b>ALEXANDRE JAQUIER DA CÂMARA BRAZÃO E SILVA</b>		
Cargo/Função: <b>DIRETOR DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO</b>		
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]	Fone(s): <b>(11) 4744-8001</b>
End. Funcional: <b>Rua Três Poderes, nº 65 – Jd. Paulista – Suzano/SP. CEP 08675-225</b>		
E-mail institucional: <a href="mailto:ajcbs@camarasuzano.sp.gov.br">ajcbs@camarasuzano.sp.gov.br</a>	E-mail pessoal: [REDACTED]	

Suzano, 06 de novembro de 2025.

\*\*\* \*\*

6/7

**Câmara Municipal de Suzano**

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225

Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073

[compras@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:compras@camarasuzano.sp.gov.br)

Aditamento nº 048/2025

**MEGA VALE vale alimentação e C.B.**

**Prorrogação**

Contrato de Origem: 032/2024



## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**

CONTRATADA: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: **21.922.507/0001-72**

ADITAMENTO: **048/2025** (REF Nº CONTRATO 032/2024)

VIGÊNCIA: de **07/11/2025** a **07/11/2026**.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 032/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO E DE CESTA-BÁSICA EM FORMATO DE CARTÃO ELETRÔNICO / MAGNÉTICO AOS SERVIDORES DESTA EDILIDADE.**

VALOR ESTIMADO GLOBAL, ATÉ: **R\$ 2.322.240,00** (*dois milhões e trezentos e vinte e dois mil e duzentos e quarenta reais*).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente evento em epígrafe, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Suzano, 06 de novembro de 2025.

**Ver. ARTUR YUKIO TAKAYAMA**

Presidente

E-mails (institucional / pessoal)

[presidencia@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:presidencia@camarasuzano.sp.gov.br)

[arturtakayama@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:arturtakayama@camarasuzano.sp.gov.br)

\*\*\* \*\*

7/7

### **Câmara Municipal de Suzano**

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225

Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073

[compras@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:compras@camarasuzano.sp.gov.br)

Aditamento nº 048/2025

**MEGA VALE vale alimentação e C.B.**

**Prorrogação**

Contrato de Origem: 032/2024

